



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO - CBM

739933/04-08

Profoe

Vitória, 29 de novembro de 2004

Memo nº.0236/04-SA/CBM

Ao: *Diretor da Divisão de Patrimônio UFES*
Sr. Lúcio Silva Cavaca.

Assunto: Transferência de responsabilidade.

Senhor Diretor,

De ordem do Diretor do Centro Biomédico, vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria providências necessária no sentido de que seja efetuada a transferência de responsabilidade de 01 (um) microcomputador patrimônio 156276, 01 (um) teclado patrimônio 153576, 01 (um) monitor de vídeo patrimônio 153476 e 01 (uma) impressora jato de tinta HP patrimônio 144430, para o Diretor do Departamento Médico do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – HUCAM, Dr. Wilson Mário Zanotti, conforme declaração de recebimento em anexo.

Atenciosamente

Fábio Cordeiro Thompson
Secretaria Apoio Administrativo/CBM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27)3335-7270
Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe
29.040-090 - Vitória - ES
sgcbm@npd.ufes.br

Memorando nº **235** /2004 - CBM.

Vitória(ES), 26 de novembro de 2004.

Ao: Prof. **João Batista Pozzato Rodrigues**
Diretor Superintendente do HUCAM

Senhor Diretor,

Tendo em vista o Protocolado nº 736693/04-81, de interesse dos médicos Melchior Luiz Lima e Fábio José Reis, encaminhado como recurso ao Conselho de Deliberação Superior do HUCAM, solicito a Vossa Senhoria seja encaminhada à Direção do Centro Biomédico o seguinte:

1. Documentação referente à transferência dos referidos profissionais da Secretaria Estadual de Saúde – IESP para o HUCAM.
2. Documentação referente à devolução dos referidos profissionais do HUCAM para a Secretaria Estadual de Saúde – IESP.

Informo que esta matéria será discutida na próxima reunião do Conselho de Deliberação Superior do HUCAM, que se realizará na próxima quinta-feira, dia 02 de dezembro de 2004.

Atenciosamente,


Prof. **Carlos Alberto Redins**
Diretor do Centro Biomédico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

Tel.: (0xx27) 3335-7201 - Fax: (0xx27)3335-7270
Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe
29.040-090 - Vitória - ES
sgcbm@npd.ufes.br

Memorando nº **234 /2004** - CBM.

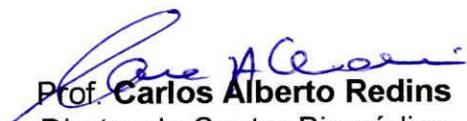
Vitória(ES), 26 de novembro de 2004.

Ao: Prof. **João Batista Pozzato Rodrigues**
Diretor Superintendente do HUCAM

Senhor Diretor,

A fim de dar conhecimento ao Conselho de Deliberação Superior do HUCAM, solicito a Vossa Senhoria, informações sobre o processo de seleção e distribuição das bolsas custeadas por esse Hospital, dentro do Programa de bolsas da UFES.

Atenciosamente,


Prof. **Carlos Alberto Redins**
Diretor do Centro Biomédico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO - CBM

Protar

Vitória, 23 de novembro de 2004

Memo n.º 0233/04-SA/CBM

Ao: Diretor da Divisão de Patrimônio UFES
Sr. Lúcio Silva Cavaca.

Assunto: Transferência de responsabilidade.

Senhor Diretor,

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria providências necessária no sentido de que seja efetuada a transferência de responsabilidade de 01 (um) Retro-projetor marca 3M, patrimônio n.º 151931 para a Chefe do Departamento de Enfermagem – Prof.ª Denise Silveira de Castro.

Atenciosamente

Fábio Cordeiro Thompson
Secretaria Apoio Administrativo/CBM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
CENTRO BIOMÉDICO

Vitória, 23 de novembro de 2004

Memo n.º 0232/04-CBM

Ao: *Pró-Reitor de Administração da UFES*
Prof. Renato Pirola.

Assunto: *Emissão de empenho.*

Senhor Diretor,

Considerando a criação do Comitê de Ética e Pesquisa do CBM.

Considerando a necessidade de espaço físico para alojar o citado comitê, para que o mesmo tenha condição de executar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Solicitamos a Vossa Senhoria, as providencias cabíveis quanto à emissão de empenho, na forma abaixo, para cobertura necessária das despesas referente a serviços de colocação de divisórias de eucatex e os respectivos vidros, portas bem como adaptação de ar condicionado na janela do citado local, consubstanciado no Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Lei 9.648 de 27/05/98, pelo processo de dispensa de licitação, que fixa limites para serviços.

Diante o exposto, buscando proposta de preços mais vantajosa para UFES, de empresas especializadas no ramo na Praça de Vitória ES para execução dos serviços, compatíveis com os preços de mercado, sugerimos que seja autorizada a emissão de empenho de despesa na seguinte forma:

RUBRICA: 3.4.90.39

CREDOR: Divinalli Comércio e Serviços Ltda. – MEE.

CNPJ: 36.298.990/0001-33

VALOR: R\$: 1.218,00

BANCO: CEF – AGENCIA 2310 – CONTA: 003.0056-1

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CBM

Atenciosamente

Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro Biomédico
UFES

DIVINALLI

Comércio e Serviços Ltda - ME.

Cariacica, 05 de novembro de 2004.

ORÇAMENTO 2628

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES
A/C - PROF. CARLOS REDIM

OBRA: CENTRO BIOMÉDICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MAT/SERVIÇOS	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço Parcial	Preço Total
01	Fornecimento e colocação de divisórias de eucatex tipo N-7, cor areia jundiá, acabamento em perfil de aço preto.	M2	18.50	38,00	703,00	
02	Porta d eucatex	un	3.00	85,00	255,00	
03	Adaptação de ar condicionado na janela	un	2.00	40,00	80,00	
04	Colocação de vidro na divisórias tipo N-3.	M2	4.50	40,00	180,00	1.218,00

Validade da proposta: 30 dias

Entrega: Imediato

Pagamento: Após término dos serviços.

BANCO:

Caixa Econômica Federal

Agência: 2310

Conta n ° 03000056-1


Divinalli Com. Serv. Ltda - ME



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 028462004-0700

DOS DO SUJEITO PASSIVO:

J: 36.298.990/0001-33
E: DIVINALI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ERECO: RUA ESPIRITO SANTO 73 LOJA 2
RRO OU DISTRITO: BELA AURORA
ICIPIO: CARIACICA
ADO: ES
: 29144-070

1. VALIDADE DA CERTIDÃO:

ISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DEBITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDADE PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

VALIDADE DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER UNIDADE DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

VALIDADE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. VALIDADE EM, 29 DE SETEMBRO DE 2004.

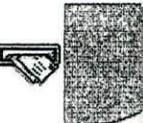
VALIDADE ATE 28/12/2004 .
VALIDADE POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

238

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

crição: 36298990/0001-33
ção Social: DIVINALLI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ne Fantasia: DIVINALLI
ereço: RUA ESPIRITO SANTO 73 LOJA 2 / BELA AURORA / CARIACICA / ES / 29144-070

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições trabalhistas devidas, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2004 a 16/12/2004

Identificação Número: 2004111714030147728678

Informação obtida em 23/11/2004, às 10:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
36.298.990/0001-33

Nome Completo
DIVINALLI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:22:19 do dia 23/11/2004

Código de Controle da Certidão: DABF.6095.12FA.D850

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: DIVINALLI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 36.298.990/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:20:47** do dia **23/11/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 23/05/2005.

Código de controle da certidão: **B487.2735.6E83.C655**

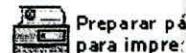
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página para impressão



DIVISÓRIAS E FORROS.

CENTRO BIOMÉDICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESP. SANTO

ATT.: PROF. CARLOS REDIM

ORÇAMENTO

Encaminhamos proposta de orçamento para execução dos seguintes serviços na sala do prof. Fausto:

- 1) - Montagem de divisórias de eucatex c/02 portas
- 2) - Adaptação de vidro na parede de divisória existente
- 3) - Abertura de vão e colocação de suporte p/ar condicionado de 10.000 de BTUs.

Valor total dos serviços: R\$ 1.421,00
(Um mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Validade desta proposta - 20 dias
Pagamento - Na entrega da obra.

BANCO
Banco do Brasil - Agência: 2921-1
Conta : 5790-8

Vila Velha - ES, 16 de novembro de 2004.



Rodrigo Viana Maia
CREA RJ - 1155046/D



Destak
persianas

Vitória, 17 de novembro de 2004-11-17

Universidade Federal do Espírito Santo
Centro Biomédico

A/C – SR. PROF. CARLOS REDIM

Item	Quant.	Un	Especificação	V. Unit.	V.Parc.	V.Total.
01	18.60	M2	Serviços de divisórias Eucaplac liso acabamento em perfil preto e assentamento de 03 portas (cegas) completas	54,50	1.013,70	
02	1.00	un	Colocação de vidro em divisórias e 02 suportes para ar condicionado	319,00	319,00	1.332,70

Validade – 30 dias
Pagamento – a vista.

Vitória, 09 de novembro de 2004


Destak Persianas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO - CBM

739099/104-05
copic

Vitória, 22 de novembro de 2004

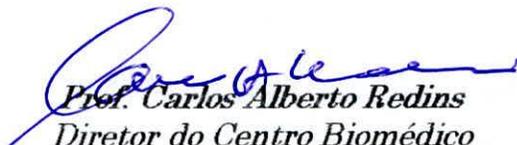
Memo n.º.0231/04-CBM

**Ao: Prefeito Universitária da UFES
Sr. Carlos Alberto Rui Simões.**

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, solicitar a Vossa senhoria providência no sentido de que seja efetuada a substituição do feltro de 02 (dois) quadros de avisos localizados no pavilhão de aulas teóricas (Elefante Branco) deste Centro. Outrossim, informo que tais quadros são de suma importância, uma vez que nos mesmos são afixados cartazes, informações, notas e demais dados relacionados aos cursos ministrados neste Centro.

Atenciosamente


Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro Biomédico
UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO - CBM

739100/04-84
cópia

Vitória, 22 de novembro de 2004

Memo nº.0230/04-CBM

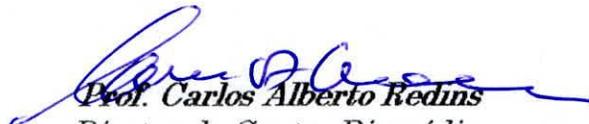
*A: Prefeitura Universitária da UFES
Att. Sr. Adalberto.*

Assunto: Reparo em impressoras.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, solicitar a Vossa senhoria providencia em caráter de urgência, reparo nas impressoras marca HP, modelo 695 C série BR9171T063, (material adquirido pela FCAA) que atende o Colegiado do Curso de Medicina, e HP 692 C patrimônio UFES nº. 126377 que atende a Comissão Residência Medica deste Centro, para que os mesmos possam dar continuidade à demanda dos serviços ali realizados.

Atenciosamente


Prof. Carlos Alberto Redins
Diretor do Centro Biomédico
UFES